REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 279/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) segundo censo realizado pelo IBGE em 2010, dos 9,7 milhões de pessoas que têm deficiência auditiva, 2.147.366 milhões apresentam deficiência severa;
b) para falar em inclusão, é necessário falar de educação bilíngue, com dinâmicas diferenciadas para alunos surdos;
c) as creches são os primeiros passos de ingresso na vida escolar e na comunidade, sendo determinantes ao crescimento pessoal e acadêmico das crianças, facilitando-lhes o processo de aprendizagem e de convivência;
d) a presença de pedagogos bilíngues em Libras é essencial para que crianças surdas sejam inseridas no contexto social, tendo os seus primeiros contatos com a sua primeira língua, sabendo se reconhecer como parte de um todo e percebendo que se comunicar é possível;
e) a linguagem de sinais se desenvolve naturalmente em crianças surdas, e ter esse contato desde cedo com alguém que as entenda e lhes facilite a comunicação minimiza impactos psicológicos e atrasos no processo de comunicação de um surdo;
f) a Lei Federal n° l3.l46/2015 garante a pessoa com deficiência a igualdade de oportunidades,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de uma creche bilíngue em Libras — Língua Brasileira de Sinais -- no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcele Moraes